

**IX CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO ESTADO DO PIAUÍ**

6ª MOSTRA PIAUÍ AQUI TEM SUS

REGULAMENTO DA “6ª MOSTRA PIAUÍ AQUI TEM SUS” - 2019

“O Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí – COSEMS-PI estabelece critérios para a inscrição, seleção e premiação de experiências na” **6ª MOSTRA PIAUÍ AQUI TEM SUS** “a ser realizada dentro do IX Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí no período **22 e 23 de Abril de 2019**, em Teresina-PI”.

**TÍTULO I
DOS CRITERIOS GERAIS**

Art. 1º - Constituem objetivos da “**6ª MOSTRA PIAUÍ AQUI TEM SUS**”:

- I. Propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem sucedidas do SUS no Piauí;
- II. Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios piauienses que inovam nas soluções visando a garantia do direito à saúde;
- III. Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão local, segundo a realidade dos territórios;
- IV. Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde.

**TÍTULO II
DOS CRITERIOS ESPECÍFICOS**

**CAPÍTULO I
DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELO CONSELHOS DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COSEMS-PI**



Art. 2º Serão considerados aptos

para realização de inscrição trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município (Saúde da Família, Núcleos de Apoio à Saúde da Família, unidades municipais de saúde, unidades gestoras do nível central, etc.) realizadas com sucesso nos respectivos territórios;

II - Modalidade 2 - Experiências de atuação da gestão municipal de forma cooperada, por consórcios ou outros meios, realizadas com sucesso na execução conjunta de ações e serviços de saúde e cumprimento da diretriz constitucional de regionalização e hierarquização da rede de serviços; ou

III - Modalidade 3 - Experiências dos Cosems nas ações desenvolvidas no apoio à gestão, colaboração especializada e cooperação aos municípios de seus respectivos territórios, incluindo também parcerias com as Secretarias de Estado de Saúde (SES) e Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde (NEMS).

Art. 3º - As experiências deverão ser enviados em arquivo eletrônico, conforme **Formulário de Inscrição no ANEXO 1** e as especificações descritas no **ANEXO 2**, deste regulamento. Encaminhados ao COSEMS-PI, por meio eletrônico, em formato word para o e-mail: **cosemspimosta@gmail.com**. As experiências deverão ser enviados **até a data limite de 05 de Abril de 2019**. Não serão aceitos trabalhos com resumos fora do formato do Anexo 1 deste edital.

Parágrafo Único - No ato de efetivação da inscrição de cada experiência os autores se declaram cientes e de acordo com o inteiro teor do regulamento, em como se responsabilizam pela veracidade das informações ali inseridas.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES QUANTO A INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 4º As experiências inscritas devem, refletir processos de trabalhos em consonância com as temáticas e suas categorias, conforme consta no Edital da **6ª MOSTRA PIAUÍ AQUI TEM SUS**.

I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**



II – as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido **premiadas** em edições anteriores da “Mostra Piauí aqui tem SUS”.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA MOSTRA

Art. 5º Todos os trabalhos inscritos pelos municípios dentro dos critérios estabelecidos neste Regulamento serão apresentados na Mostra Piauí aqui tem SUS, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

Art. 6º O cronograma das apresentações será disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações nos **dias 22 e 23 de abril de 2019**.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA

Art. 7º - Haverá isenção do pagamento da INSCRIÇÃO no Congresso para o responsável pela apresentação das experiências selecionadas (autor, coautor ou responsável indicado para apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no *caput* deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho inscrito 6ª “Mostra Piauí aqui tem SUS”.

§2º O COSEMS-PI **NÃO** se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 8º - A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **ANEXO 1** e poderá conter até 3 laudas, devendo atender às **ORIENTAÇÕES** contidas no **ANEXO 2** deste regulamento.

§1º As experiências serão classificadas segundo as modalidades, temáticas e suas categorias, conforme consta neste Regulamento.

CAPÍTULO VI DA EXPOSIÇÃO DE PÔSTER

Art. 9 - Durante o período do IX Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí poderão ser expostos pôsteres em porta banners, permanecendo em exposição permanente no período do congresso.

§1º A dimensão do pôster: 1,20m x 0,90m (120cm de altura por 90cm de largura).

§2º A estrutura básica do pôster está descrito no **anexo 7** deste edital;

§3º Os indicados como responsáveis para a apresentação do trabalho deverão afixar o pôster no local indicado logo após o credenciamento, bem como ficar responsável pela retirada do mesmo quando do encerramento do congresso.

§4º O pôster não é obrigatório e não influenciará na seleção dos premiados.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

Art. 10º - Devem ser observados os seguintes prazos:

- I- **05 de abril de 2019** - prazo limite para os municípios se inscreverem por meio do envio do formulário por email disponibilizado nesse regulamento.
- II- **22 e 23 de abril de 2019**, de 8h00 a 12h00 - datas das apresentações das experiências no IX Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí.
- III- **3 de maio de 2019** - prazo limite para os COSEMS e a SES-DF inscreverem as experiências selecionadas na 6ª Mostra Piauí Brasil aqui tem SUS, por meio de registro em formulário *web* no *link* disponibilizado pelo CONASEMS.
- IV- **2 e 3 julho de 2019** – datas da apresentação das 17 experiências selecionadas na Mostra Piauí aqui tem SUS, no XXXV Congresso CONASEMS.

TÍTULO III DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS E DAS PREMIAÇÕES

CAPÍTULO I



DAS APRESENTAÇÕES

Art. 11 As apresentações dos trabalhos inscritos obedecerão a seguinte dinâmica:

I - todos os trabalhos inscritos serão apresentados oralmente no IX Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí.

II - as salas serão destinadas às apresentações, no horário de 8:30h às 18:00hs no dia **22 de abril de 2019**;

III – as apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável;

IV - no caso de uso de imagens é necessário que o apresentador proceda à entrega prévia de autorização de uso de imagens das pessoas envolvidas

(**ANEXO 6**), devidamente assinada, aos avaliadores da banca no ato de apresentação do trabalho.

Art. 12 - Após a apresentação das experiências, ao fim de cada período (manhã e tarde), será destinado tempo para o debate visando a ampliação e qualificação do debate temático.

Art. 13 - Será entregue o Certificado de Participação ao apresentador de cada experiência após apresentação oral na 6ª “Mostra *Piauí aqui tem SUS*”.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no site do COSEMS - PI.

CAPÍTULO II

DAS AVALIAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 14 - As experiências inscritas serão avaliadas de forma presencial.

§1º A avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala de apresentação.

§2º A média final das notas de cada experiência será calculada pela soma das notas da avaliação presencial.

Art. 15 As experiências serão apresentadas por temática inscrita e pontuadas pelos avaliadores nos seguintes termos:

I - a nota atribuída pelo avaliador à experiência varia de 0 a 100;

II - a média das três (3) notas (uma por avaliador) apontará os premiados.

Parágrafo único. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;



- II - maior nota no item relevância;
- III - maior nota no item aplicabilidade;
- IV - maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;
- V - maior nota no item coordenação da atenção à saúde na Rede;
- VI - maior nota no item caráter inovador;
- VII - maior nota no item apresentação oral.

CAPÍTULO III DAS PREMIAÇÕES DA 6ª MOSTRA

Art. 16 - As 17 experiências melhores avaliadas irão participar da 16ª Mostra Brasil aqui tem SUS, edição 2019.

Art. 17 - As experiências com as três maiores notas serão selecionadas como as melhores e o responsável pela apresentação (autor/co-autor ou outro responsável) de cada uma delas será **premiado com passagem, hospedagem e inscrição para participar do XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, no período de 02 a 05 de julho de 2019, em Brasília/DF;

Art. 18 - As 17 experiências selecionadas para apresentação oral, na 16ª Mostra Brasil aqui tem SUS, receberam **menção honrosa e serão publicadas na 5ª edição da revista do COSEMS-PI**.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I

Art. 19 - O COSEMS-PI nomeará os Avaliadores da “Mostra *Piauí aqui tem SUS*”, das bancas, responsáveis pela avaliação das apresentações orais.

Art. 20 - Os Avaliadores serão responsáveis pela avaliação das experiências inscritas nas Modalidades 1, 2 e 3 conforme as regras de cada uma.

Art. 21 - Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadores da Mostra não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra ou qualquer vínculo com as experiências inscritas.

Art. 22 - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Teresina, 20 de Fevereiro de 2019

Leopoldina Cipriano Feitosa

Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Gervasio Oliveira

Presidente do COSEMSP